

Projeto de Lei nº 11/2015

CÂMARA MUNICIPAL  
DE CALDAS - MG  
Folha nº 216



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDAS**

GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 2.273, 25 DE AGOSTO DE 2015.**

**“ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL  
Nº. 2.271 DE 23 DE JUNHO DE 2015”.**

O **Prefeito Municipal de Caldas**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Constituição do Estado de Minas Gerais e artigo 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Caldas aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei Municipal nº. 2.271 de 23 de junho de 2015 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica denominado de “Centro Municipal de Educação Infantil Professora Rosaura Generoso” o Prédio Público Municipal que servirá para as dependências da sede da creche municipal.

Art. 3º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placa indicativa no local.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Caldas/MG, 25 de Agosto de 2015.

**Ulisses Suaid Porto Guimarães Borges**  
Prefeito Municipal

**Paulo Fernando da Rocha**  
Vereador (Autor da Lei)